



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Quinta-feira • 14 de Março de 2024 • Ano XV • Nº 3909

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJC3QZLFMKVCRJMYMZJEQT

Termos Aditivos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 039/2024

O **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.845.466/0001 - 30, com sede na Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro, Teofilândia - BA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Mura Medeiros, brasileiro, maior, casado, capaz, portador do RG 09501023 85, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF 005.390.835-00, residente e domiciliado na Tv. 02, Rua José Clemente, nº 10 - Centro, Teofilândia - BA - CEP 48.770-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **EMPRESA FUNDACEM – FUNDAÇÃO CESAR MONTES**, com sede na 2ª Travessa Gersinio Coelho, nº 10 – 1º andar sala 101 – Brotas – Salvador – BA – CEP 40.255.171 inscrita no CNPJ nº 06.150.141/0001-77, neste ato representa pelo seu diretor o Sr. Jose Cesta Montes inscrito no CPF nº 018.598.205-06, doravante denominada **CONTRATADA** firmam o presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO**, conforme disposições constantes CONTRATO nº 0039/2024, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 14.133/2021, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALOR E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é a supressão no valor referente a uma inscrição, perfazendo uma redução de R\$ -2.932,50 equivalente a 20% do valor inicialmente contratado:

II – Tal aditivo se faz necessário devido a desistência de um servidor por problemas pessoais, de acordo com a permissibilidade constante do art. 124, inciso I alínea b, combinado com o art. 125 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 22/02/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente termo, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 08 de Março de 2024

HIGO MOURA MEDIEROS
Prefeitura Municipal de Teofilândia - Contratante

José Cesar Montes
Diretoria Geral da FUNDACEM

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30